

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 98ª EMISSÃO, EM 3 SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em 3 (três) Séries, da 98ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª, 2ª e 3ª séries da 98ª emissão da Canal Companhia De Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela MS ITAJUBÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 23 de junho de 2025, às 15:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar uma Hipótese de Vencimento Antecipado, conforme previsto na Cláusula 8.1, subitem (vi), do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 8.1, alínea (j), do *Instrumento Particular Da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Não Conversíveis Em Participação Societária, Com Garantias Real e Fidejussória, Emitidas Em Série Única, Para Colocação Privada, da Ms Itajubá Empreendimentos Ltda* ("Termo de Emissão"), em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária de enviar as declarações de imposto de renda dos Fiadores PF (conforme definido nos Documentos da Operação) do exercício social encerrado, conforme previsto na Cláusula 10.1, alínea (d), do Termo de Emissão; (ii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 30 dias, contados da celebração da Assembleia para regularização do referido descumprimento; (iii) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar uma Hipótese de Vencimento Antecipado, conforme previsto na Cláusula 8.1, subitem (vi), do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 8.1, alínea (j), do Termo de Emissão, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária registrar o *Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Imóvel Em Garantia E Outras Avenças* ("Instrumento de Alienação Fiduciária de Imóvel") perante o Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha-Santa Catarina ("Cartório Competente"), conforme previsto na Cláusula 1.8 do Instrumento de Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Caso aprovado o item (iii) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 90 dias, contados da celebração da Assembleia, para regularização do referido descumprimento; (v) Ratificar a constituição da Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido nos Documentos da Operação), por meio da celebração de instrumento particular e/ou de escritura pública, de forma que todas as referências a escritura pública relacionadas a tal garantia nos Documentos da Operação serão ajustadas nesse sentido, sendo certo que, caso a Alienação Fiduciária de Imóveis seja celebrada por meio de instrumento particular, a Devedora (conforme definido nos Documentos da Operação) continuará obrigada a registrar o referido documento no Cartório Competente; e (vi) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitações que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial- CRI (Itajubá) (98)", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 03 de junho de 2025

Nathalia Machado Loureiro - Diretora de Securitização

Terça-feira, 3 de junho de 2025

FUNDAÇÃO SEADE

SP cria mais de 280 mil vagas de emprego no ano

O estado de São Paulo criou 284 mil vagas de emprego com carteira assinada nos primeiros quatro meses deste ano, o equivalente a 2,4 mil por dia. Os dados são da Fundação Seade, com base nas informações do Caged, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). No acumulado de 12 meses (de maio de 2024 a

abril de 2025), foram mais de 450 mil oportunidades. Só no mês de abril, o saldo foi de mais de 72 mil novos postos de trabalho.

Em todos os períodos, houve crescimento na criação de vagas de emprego no estado: 0,5% em abril, 1,98% no acumulado do ano e 3,2% no acumulado de 12 meses.

Além disso, o estado criou

28% do total de vagas com carteira assinada do país em abril, 31% do total no quadrimestre e 27,5% em 12 meses. Assim, São Paulo se consolida como a unidade da Federação que tem maior saldo de vagas do país.

SALÁRIO MÉDIO

Em abril, o estado de São Paulo teve o maior salário mé-

dio de admissão do país, de R\$ 2.552,62, seguido por Distrito Federal (R\$ 2.349,17), Santa Catarina (R\$ 2.283,40) e Rio de Janeiro (R\$ 2.272,53). No Brasil, o salário médio no período ficou em R\$ 2.251,81. O Sudeste foi a região com maior valor no país (R\$ 2.408,86). O aumento do salário em São Paulo foi de 1,53% em relação a março.

FAUNA SILVESTRE

Centro de Conservação é referência na proteção de espécies ameaçadas

Com uma trajetória marcada por conquistas inéditas e um papel cada vez mais relevante na preservação da fauna silvestre brasileira, o Centro de Conservação da Fauna Silvestre (Cecfau) da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil) — que completa 10 anos no próximo dia 19 de junho — se firmou como referência nacional na reprodução de espécies ameaçadas e na produção de conhecimento técnico-científico voltado à conservação, com ênfase em três espécies: a arara-azul-de-lear, o micoleão-preto e a peregrina-pintada-do-rio-pomba.

Para a secretária da Semil, Natália Resende, os resultados do Cecfau ao longo desta década reforçam o compromisso do Governo de São Paulo com a agenda ambiental. “O trabalho realizado no Cecfau é motivo de orgulho para o nosso Estado. Ele traduz em ações concretas o nosso empenho em proteger a biodiversidade brasileira com base na ciência, na inovação e em parcerias qualificadas”, afirmou.

O Cecfau é, atualmente, a única instituição do Brasil a manter dois casais reprodutivos da arara-azul-de-lear — espécie que já foi considerada uma das mais raras do mundo, endêmica do sertão da Bahia. Desde 2019, o centro já registrou 26 nascimentos da espécie, com sete indivíduos destinados à soltura na Caatinga baiana.

Em janeiro de 2024, foi responsável por mais um marco: o nascimento do primeiro filhote de um casal geneticamente importante, em razão de sua origem selvagem, reforçando a contribuição da instituição ao Programa de Cativeiro da Arara-Azul-de-Lear, coordenado pelo ICMBio.

Esse feito coloca o Cecfau entre as poucas instituições do mundo com sucesso na reprodução da espécie. A primeira reprodução ocorreu em 1984, no Bush Gardens, nos Estados Unidos, com dois filhotes — mas por mais de duas décadas não houve novos registros. Em 2006, o Al Wabra Wildlife Preservation, no Catar, obteve uma nova reprodução: três

ovos, sendo um fértil, incubado artificialmente. Em 2007, foi a vez da Loro Parque Fundação, na Espanha, obter sucesso e, desde então, a fundação se consolidou como a principal referência internacional, com 45 filhotes nascidos de cinco casais reprodutivos ao longo dos anos.

Dez desses animais já foram destinados à área de soltura do Programa de Revigoração Populacional da espécie no Boqueirão da Onça. Atualmente, a fundação espanhola mantém apenas um casal ativo e outros dez em processo de aproximação.

“O Cecfau mostra o protagonismo do Estado de São Paulo na conservação da fauna brasileira. São avanços que vão além da reprodução: estamos formando uma base sólida de conhecimento, com impacto direto sobre políticas públicas e estratégias de proteção das espécies”, afirma o subsecretário de Meio Ambiente da Semil, Jônatas Trindade.

No Brasil, o primeiro nascimento em cativeiro ocorreu em 2015, na antiga Fundação Parque Zoológico de São Paulo (FPZSP), sendo também o primeiro registro da América Latina. Desde então, esse casal já produziu 17 filhotes, dos quais seis foram encaminhados para soltura.

Em 2019, o Cecfau passou a integrar esse seleto grupo internacional ao registrar o nascimento de seu primeiro filhote. Desde então, 26 araras-azuis-de-lear já nasceram no centro paulista, com sete indivíduos enviados para soltura na natureza. Em janeiro deste ano, um novo casal também se tornou reprodutivo, com o nascimento de seu primeiro filhote em 2025.

“A arara-azul-de-lear simboliza a importância dos esforços coordenados para salvar espécies ameaçadas de extinção. O trabalho do Cecfau mostra como a atuação técnica e o investimento em pesquisa podem gerar resultados concretos para a biodiversidade brasileira”, destaca Patrícia Lococque, diretora de Biodiversidade e Biotecnologia da Semil.

BEBEDOURO

CAC é preso por alugar armas para bandidos e vender drogas na internet

RENATA OKUMURA/AE

Um homem de 31 anos foi preso pela Polícia Militar de São Paulo por suspeita de alugar armas para criminosos e vender drogas pela internet. A ação ocorreu na última sexta-feira, no bairro Residencial Centenário, em Bebedouro, no interior paulista.

Conforme a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, foi apurado ainda que ele utilizava o registro de Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador (CAC) para adquirir armamentos e alugá-los. A identidade dele não foi revelada, desta forma

a defesa não foi localizada.

Conduzido à Delegacia de Polícia de Bebedouro, ele permaneceu detido em flagrante por tráfico de drogas e porte ilegal de armas.

ARMAS E DROGAS

Conforme a investigação, policiais da Força Tática estavam em patrulhamento quando avistaram um veículo com os vidros totalmente escurecidos e decidiram abordá-lo.

Durante a abordagem, o motorista demonstrou nervosismo com a presença da equipe, aumentando as suspeitas contra ele.

“Na revista pessoal, os policiais encontraram, dentro da meia do suspeito, 27 porções de cocaína já embaladas para venda. No carro, foi localizada uma pistola calibre .380, carregada com 12 munições, além de um celular”, disse a SSP.

De acordo com a polícia, os militares descobriram que o homem vendia drogas pela internet e também realizava as entregas.

Com relação ao armamento, apesar de apresentar os registros das armas, havia inconsistências na documentação, já que ele não cumpria as exigências legais previstas para o porte.

Desta forma, a equipe decidiu

ir até a residência do suspeito, acompanhada por ele, onde encontrou mais armas e drogas.

“Ao todo, foram apreendidas duas pistolas, duas carabinas, 332 munições, 28 porções de cocaína e um tijolo de maconha. Também foram encontrados balanças de precisão, cadernos com anotações sobre o tráfico, carregadores de munição e R\$ 555 em espécie. Todos os itens foram encaminhados à perícia”, afirmou a SSP.

Conforme os registros, esta foi a segunda vez que o homem foi preso pelo mesmo crime. Não há mais detalhes sobre a primeira detenção.

SEGURANÇA

SP tem menor índice de homicídios, latrocínios e roubos em 25 anos

O estado de São Paulo registrou uma queda histórica no número de homicídios e latrocínios. Os dados da Secretaria da Segurança Pública indicam que, entre janeiro e abril deste ano, os crimes contra a vida atingiram o menor patamar desde 2001.

Os latrocínios tiveram 15% de queda no período. A quantidade passou de 60, no ano passado, para 51 crimes neste ano. A maior queda foi registrada no interior paulista, com 21 casos. Somente em abril, aconteceram 13 roubos seguidos de morte em todo o estado, um a

menos na comparação com 2024.

Os homicídios dolosos — quando há intenção de matar — seguem uma tendência de queda no estado. De janeiro a abril, aconteceram 839 roubos intencionais. Essa foi a menor quantidade para o período desde 2001, quando teve início a série histórica. Apenas em abril, houve 197 crimes.

A redução no interior do estado chegou a 12,3% no quadri- mestre. No ano passado, aconteceram 552 homicídios. De janeiro a abril deste ano, a Polícia Civil registrou 484 mortes.

REDUÇÃO

No quadrimestre, as Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs) registraram 81 feminicídios em todo o estado. Em relação a 2024, houve uma queda de 10% nos crimes contra a mulher. Em abril, aconteceram 20 crimes.

Além disso, as DDMs investiram 1.174 casos de estupro no mês de abril. O índice foi 3,6% menor se comparado aos 1.219 registrados no mesmo período do ano passado.

Roubos atingem menor patamar em 25 anos no estado de São Paulo

As estratégias adotadas pela Secretaria da Segurança Pública no combate aos crimes patrimoniais no estado de São Paulo resultaram em uma nova queda dos roubos em abril. Foram 13.981 registros no período, 17,6% a menos que os 16.972 boletins de ocorrências elaborados em abril de 2024. Esse índice foi o menor para o período desde 2001.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 98ª EMISSÃO, EM 3 SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em 3 (três) Séries, da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Títulos dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Securritizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela NS ITAUBÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunião-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“Asssembleia Especial”) em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 23 de junho de 2025, às 15:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de ser realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar uma Hipótese de Vencimento Antecipado, conforme previsto na Cláusula 8.1, subitem (vi), do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 8.1, alínea (j), do Instrumento Particular Da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Não Conversíveis Em Participação Societária, Com Garantias Real e Fidejussória, Emitidas Em Série Única, Para Colocação Privada, da Ms Itajubá Empreendimentos Ltda (“Termo de Emissão”), em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária de enviar as declarações de imposto de renda dos Fidejuss (PF (conforme definido nos Documentos da Operação) do exercício social encerrado, conforme previsto na Cláusula 10.1, alínea (d), do Termo de Emissão); (ii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 30 dias, contados da celebração da Assembleia para regularização do referido descumprimento; (iii) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar uma Hipótese de Vencimento Antecipado, conforme previsto na Cláusula 8.1, subitem (vi), do Termo de Securitização, bem como na Cláusula 8.1, alínea (j), do Termo de Emissão, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária registrada no Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Imóvel Em Garantia E Outras Avenças (“Instrumento de Alienação Fiduciária de Imóvel”) perante o Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha-Santa Catarina (“Cartório Competente”), conforme previsto na Cláusula 1.8 do Instrumento de Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Caso aprovado o item (iii) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 90 dias, contados da celebração da Assembleia, para regularização do referido descumprimento; (v) Ratificar a constituição da Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido nos Documentos da Operação), por meio da celebração de instrumento particular oral de escritura pública, de forma que todas as referências à escritura pública relacionadas a tal garantia nos Documentos da Operação serão ajustadas nesse sentido, sendo certo que, caso a Alienação Fiduciária de Imóveis seja celebrada por meio de instrumento particular, a Devedora (conforme definido nos Documentos da Operação) continuará obrigada a registrar o referido documento no Cartório Competente; e (vi) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto “Documentos para Assembleia Especial- CRI (Itajubá) (98)”, observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securritizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securritizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 03 de junho de 2025

Nathalia Machado Loureiro - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 25ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 25ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451.001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Títulos dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Securritizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do “Termo de Securitização De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Série Única Da 25ª Emissão” (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunião-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 23 de junho de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.2, subitem (ix) da “Cedula de Crédito Bancário n.º 10350008-1” (“CCB”), em decorrência dos descumprimentos das obrigações não pecuniárias de envio, pela Devedora à Securritizadora, das respectivas demonstrações financeiras auditadas e cópia da declaração do imposto de renda de pessoa física com relação aos Avalistas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, cujo prazo findou em 31 de março de 2025 como previsto na Cláusula 10.1, subitem (ii) alínea “a e b” da CCB, bem como na Cláusula 4.1 subitem (xii) do “Instrumento Particular De Contrato De Cessão De Créditos Imobiliários E Outras Avenças” (“Cessão de Créditos”). (v) Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.2, subitem (ix), da CCB, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária de envio, pela Devedora à Securritizadora, das declarações semestrais junto ao Relatório Semestral, cujo prazo findou em 31/01/2025, conforme Cláusula 10.1, subitem (xiii) da CCB; III. Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.2, subitem (ix), da CCB, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária de envio anual ao Agente Fiduciário, em até 120 dias contados do encerramento do exercício social, cópia das demonstrações financeiras e balanço social referente ao período encerrado, conforme previsto na Cláusula 4.1 subitem (xvii) do “Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Participações Em Garantia E Outras Avenças”. IV. Caso aprovado os itens (i) a (iii) acima, conceder prazo adicional de 30 (trinta) dias contados da celebração da data desta assembleia, prorrogável por igual período se necessário, para que a Devedora apresente as obrigações requeridas; V. Aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2024; VI. Aprovar a alteração da definição de “Instituições Financeiras Permitidas”, disposta na Cláusula 1. de Definições do Termo de Securitização, que passará a vigorar conforme redação abaixo: “Instituições Financeiras Permitidas”: As instituições financeiras nas quais os Investimentos Permitidos devem ser mantidos. São elas: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander S.A., Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal, XP Investimentos S.A., e banco BTG PACTUAL S.A.. VII. Aprovar a substituição do atual Agente Fiduciário pela Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13, em razão da descontinuação dos serviços de agente fiduciário prestados pela H. Commor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, conforme proposta que seguirá em forma de anexo na Ata. VIII. A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail fiduciario@commcor.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto “Documentos para AGT – CRI Vitoria Tower (25)”, observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securritizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securritizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 03 de junho de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 76ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Títulos dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Securritizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 76ª (Septuagésima Sexta) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Sempre Agtech LTDA. (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunião-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 23 de junho de 2025, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de Waiver prévio, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado, conforme descrito na Cláusula 7.3. do Termo de Securitização, em decorrência do descumprimento não pecuniário de não entregar as demonstrações financeiras do término do exercício social de 30 de setembro de 2024, conforme disposto na Cláusula 8.2. item “ii” da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira (“CPR-F”); (ii) Caso aprovado o item “i” acima, aprovar o prazo adicional de 10 (dez) dias a contar da data da formalização desta Ata, para a Devedora realizar a entrega das demonstrações financeiras à Securritizadora e ao Agente Fiduciário. Ressalta-se que o cálculo do Índice Financeiro (conforme definido na Cláusula 8.2. item “ii”) e “xiii” e “xvii” da CCB, em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária de envio anual ao Agente Fiduciário, em até 120 dias contados do encerramento do exercício social, cópia das demonstrações financeiras e balanço social referente ao período encerrado, conforme previsto na Cláusula 4.1 subitem (xvii) do “Instrumento Particular De Alienação Fiduciária De Participações Em Garantia E Outras Avenças”. IV. Caso aprovado os itens (i) a (iii) acima, conceder prazo adicional de 30 (trinta) dias contados da celebração da data desta assembleia, prorrogável por igual período se necessário, para que a Devedora apresente as obrigações requeridas; V. Aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2024; VI. Aprovar a alteração da definição de “Instituições Financeiras Permitidas”, disposta na Cláusula 1. de Definições do Termo de Securitização, que passará a vigorar conforme redação abaixo: “Instituições Financeiras Permitidas”: As instituições financeiras nas quais os Investimentos Permitidos devem ser mantidos. São elas: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco Santander S.A., Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal, XP Investimentos S.A., e banco BTG PACTUAL S.A.. VII. Aprovar a substituição do atual Agente Fiduciário pela Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13, em razão da descontinuação dos serviços de agente fiduciário prestados pela H. Commor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, conforme proposta que seguirá em forma de anexo na Ata. VIII. A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail fiduciario@trusteedtm.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto “Documentos para Assembleia Especial- CRA SEMPRE 76”, observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securritizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securritizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 03 de junho de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização